



RESOLUÇÃO CMAS nº 12 /2024

Dispõe sobre: Aprovar Emenda Federal destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social para unidade socioassistencial beneficiaria ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCO DA ROCHA – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 802/1995, em Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2024, deliberou;

Considerando emenda federal destinada para a unidade socioassistencial beneficiaria ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCO DA ROCHA – APAE, indicada pelo parlamentar Kiko Coleguim, no ano de 2024, cadastrada no sistema SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – número 202444050006 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 351640820240002 – GND-3 para custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; cujo recursos financeiros serão repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franco da Rocha responsável pela operacionalização do repasse para a unidade beneficiaria através de parceria por meio de Termo de Fomento lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para aprovação deste conselho.

Resolve:

Art. 1º – APROVA o recebimento da emenda supracitada e cadastramento da mesma no sistema SIGTV – [Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias](#).

Art. 2º – Dentro das especificações da ATA 347.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 13 de novembro de 2024.

ROZENAIDE RIBEIRO GOMES DA SILVEIRA
Presidente CMAS